

**Administração Central  
Unidade de Infraestrutura**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, VISANDO GARANTIR A ACESSIBILIDADE E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO DO CENTRO PAULA SOUZA.**

#### **a) DESCRIÇÃO**

O presente Termo de Referência consiste na descrição dos serviços pretendidos, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto Cadastral de arquitetura, Planialtimétrico, Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Projetos Executivos de arquitetura, estrutura, instalações elétrica e hidráulica para adequação da acessibilidade nas unidades de ensino, em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT 9050/2015, Decreto Estadual 63.911/2018 e suas respectivas instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro, visando a adequação das unidades de ensino.

#### **b) FORMA DE ELABORAÇÃO**

A acessibilidade é um fator essencial no processo de inclusão educacional, o espaço e o ambiente escolar têm a capacidade de proporcionar e aproximar a comunicação e a convivência entre as pessoas.

Sendo assim, é fundamental que as escolas estejam preparadas para dar o suporte necessário aos seus alunos, seja na capacitação de profissionais de ensino ou na infraestrutura da instituição, por meio de reformas das edificações existentes, ou ainda, da construção de novas escolas acessíveis. A maioria das escolas funcionam em edificações construídas anteriormente às novas normas, sem levar em consideração as necessidades de pessoas com deficiência.

Desta forma, elegemos os seguintes itens que deverão ser atendidos, conforme a norma de acessibilidade.

- Estacionamento (demarcação de vagas PCD e IDOSO);
- Rota acessível (ligação das travessias, passeio público, acesso a unidade e ambientes internos);
- Balcão de atendimento (da secretária acadêmica, cozinha, cantina e biblioteca);
- Sinalização tátil de piso (tratamento das escadas, elevadores, rampas, possíveis situação

---

**Administração Central  
Unidade de Infraestrutura**

de risco permanente como: objetos suspensos não detectáveis pela bengala longa)

- Sanitários e Vestiários;
- Soleiras e vãos de porta (desníveis acima de 2cm e vãos inferiores a 80cm);
- Elevador e/ou plataforma (quando esgotado as possibilidades prever a implantação do equipamento);
- Rampas (construção ou adequação);
- Corrimão e Guarda-Corpo (atender as alturas e sinalização);
- Escadas e Degrau isolado (sinalização, dimensionamento);
- Desníveis acima de 2cm (todo e qualquer desnível dentro e fora da unidade);
- Sinalização de portas, corrimão, ambiente e andar (altura, cor e dimensões);
- Bebedouros acessíveis.

**c) LOCALIZAÇÃO**

Vide Anexo – Relação das escolas

## **2 ESCOPO DOS SERVIÇOS**

### **OS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS E ENTREGUES PELA CONTRATADA COMPREENDEM:**

- Serviços Preliminares;
- Anteprojeto de Arquitetura com acessibilidade;
- Projetos Executivos de Arquitetura, Estrutura e Instalações Elétricas e Hidráulicas;
- Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas;
- Projeto Técnico de Combate a Incêndio;
- RRT e ART;
- Relação de Projetos (modelo anexo);
- Ficha Técnica (modelo anexo);
- Orçamento da obra (modelo anexo).

#### **2.1 ETAPA 1: SERVIÇOS PRELIMINARES - PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA SERÁ DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS - OIS 1.**

---

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

- Levantamento Planialtimétrico e Cadastral da área total do terreno e seu entorno com curvas de nível com equidistância de 1m.
- Levantamento Cadastral de Arquitetura incluindo as escadas, desníveis das soleiras internas e externas.
- Levantamento Cadastral dos equipamentos de segurança contra incêndio existentes.
- Sondagens geológicas do subsolo com parecer técnico de fundações.
- **Produtos apresentados nesta etapa:** implantação, plantas, cortes e fachadas.

**2.2 ETAPA 2: ANTEPROJETO DE ARQUITETURA E ACESSIBILIDADE – PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS - OIS 2.**

- Etapa de adequação do projeto para assegurar a viabilidade técnica e o adequado atendimento às normas técnicas, legislações e recomendações vigentes e aplicáveis nos âmbitos, estadual e federal, que nortearão os serviços de construção, adaptação, adequação e reforma necessárias para desenvolvimentos dos projetos de estrutura, instalações elétricas e hidráulica, de acessibilidade, no caso, atendendo as diretrizes estabelecidas para tornar o prédio acessível conforme a NBR 9050/2015, NBR 16537/2016, Decreto Federal 5.296/2004 e legislação municipal.
- **Produtos apresentados nesta etapa:** Implantação (1:200), Plantas de demolição contendo todos os acabamentos e alturas, planta contendo a propostas e planta com os Leiautes, e Cortes Tansversal e Longitudinal (no mínimo 2 de cada) de todos os blocos (1:100)

**2.3 ETAPA 3: PROJETOS EXECUTIVOS – PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA SERÁ DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS - OIS 3.**

**2.3.1 ACESSIBILIDADE:**

- Implantação (1:200) com indicação das vias públicas e desenho do calçamento com detalhes e ampliações caso necessário, indicação da rota acessível e da acessibilidade dentro do terreno na ETEC ou FATEC;
- Planta dos pavimentos com as adequações para acessibilidade e tabelas de

---

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

acabamentos das áreas de intervenção; (1:100);

- Cortes (1:100);
- Detalhamentos de acessibilidade para: sanitários, vestiários, escadas, rampas, corrimãos, guarda-corpo, balcões de atendimento, portas, sinalizações visuais, tátil e sonora, tratamento de desníveis acima de 0,2 cm, rota acessível, enfim detalhamentos para atender integralmente a NBR 9050/2015, NBR 16537/2016 e Decreto Federal 5296/2004 (1:25).

**2.3.2 ESTRUTURA (CONCRETO):**

- Locação da fundação (1:75);
- Formas da fundação (1:75);
- Formas dos pilares (1:75);
- Forma das vigas e lajes (1:75);
- Cortes (1:50);
- Armação das fundações (1:50);
- Armação dos pilares (1:50);
- Armação das vigas e lajes (1:50).

**2.3.2 ESTRUTURA (METÁLICA):**

- Locação da fundação (1:75);
- Formas das fundação (1:75);
- Plantas por nível da estrutura (1:75);
- Cortes (1:50);
- Detalhamentos das bases e das ligações (1:50);
- Especificações dos perfis com quadro resumo.

Obs.: Nas pranchas de locação, deverão constar tipo de fundação, especificação e comprimento. Nas pranchas das armações, deverão constar os quadros das armaduras e o quadro resumo de aço. Nas pranchas das formas, indicar o Fck e o volume de concreto. Nas pranchas de estrutura metálica, deverão constar o quadro resumo de aço.

**2.3.3 ELÉTRICA:**

- Circuitos alimentadores;
- Quadro dos circuitos;

---

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

- Planta elétrica dos ambientes – traçado das tubulações, pontos de iluminação e tomadas, circuitos e quadros (1:50 ou 1:75);
- Sistema de aterramento (1:100);
- Detalhes gerais (1:50 ou 1:25);
- Diagramas elétricos unifilares e multifilares.

Obs.: Os projetos apresentados devem ser compatibilizados com o Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros. Sendo obrigatória a apresentação dos itens relacionados a segurança contra incêndio nos referidos produtos.

**2.3.4 HIDRÁULICA:**

- Planta dos ambientes de água fria - consumo e incêndio (1:50 ou 1:75);
- Planta dos ambientes de esgoto sanitário (1:50 ou 1:75);
- Isométricas de água fria – consumo e incêndio (1:25);
- Detalhes Gerais – consumo e incêndio (1:25).

Obs.: Os projetos apresentados devem ser compatibilizados com o Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio aprovado no Corpo de Bombeiros. Sendo obrigatória a apresentação dos itens relacionados a segurança contra incêndio nos referidos produtos.

**2.3.5 SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO:**

- Implantação do sistema (1:100);
- Planta dos pavimentos (1:100);
- Detalhes de instalação (1:25 ou 1:50);
- Relação de equipamentos.

**2.3.6 MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES:**

- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas dos diversos serviços e materiais envolvidos nos projetos.


**2.3.7 PRODUTOS COMPLEMENTARES:**

- Relação de Projetos (modelo anexo);



**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

- Ficha Técnica (modelo anexo);
- Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade (ART/RRT) e todas as disciplinas desenvolvidas.

**MODELO DE FICHA TÉCNICA**


					
ANEXO D - FICHA TÉCNICA					
ESCOPO DO PROCESSO					
Etec:	Monte Mor	Data da Informação:	12/12/2017		
Endereço: Estrada Monte Mor, s/nº Sumaré/SP					
Cap:	Cidade: Monte Mor	SP			
Cursos: Técnico em Administração, Logística, Informática e ETIM					
Quantidade de Alunos:	320	Quantidade de Salas de Aula:	5		
		Quantidade de Laboratórios:	5		
QUADRO DE ÁREAS					
Área do terreno:	18.818,34 m²	Área construída total:	4.201,80 m²		
Bloco Principal			3.918,57 m²		
Bloco Salas de Aula e Laboratórios			1.148,89 m²		
Quadra Poliesportiva			1.041,03 m²		
Portaria			72,00 m²		
Cabine Primária			21,52 m²		
Estacionamento		63 vagas comuns e 2 PCD			
BLOCO PRINCIPAL - ÁREA CONSTRUIDA: 3.918,57 m²					
Descrição dos Ambientes Internos		Área Útil			
Pavimento Térreo - Área Construída:		247,56 m²			
1	Sec. Acadêmica	57,60	1	Despensa (Cozinha)	13,08
1	Dir. Serviço	30,00	1	Sanitário	10,00
1	Coordenação	25,68	1	Sanitário Feminino (Func.)	14,20
1	Directoria	29,70	1	Sanitário Masculino (Func.)	12,40
1	Sala de reunião	14,61	1	Sanitário Masculino	26,30
1	Sala dos Professores com copo	45,40	1	Sanitário Feminino	26,30
1	Biblioteca	128,44	1	Sanitário PCD Feminino	3,16
1	Sala de leitura	114,00	1	Sanitário PCD Masculino	3,16
1	Área de convivência	263,00	1	Sanitário do Diretor	4,18
1	DML	3,15	1	Circulação	132,85
1	Depósito	21,70	1	Elevador	2,05
1	Cozinha (Pré-lavagem, Cozinha e Lavagem)	48,15			
Pavimento Superior - Área Construída:		971,19 m²			
4	Laboratório de Informática	240,19	1	Sanitário Masculino	26,30
1	Laboratório de Câmbio com sala de apoio	133,28	1	Sanitário Feminino	26,30
1	Depósito	23,00	1	Sanitário PCD Feminino	3,16
1	Laboratório de avaliação/auditório	123,43	1	Sanitário PCD Masculino	3,16
1	Sala Multiuso	43,84	1	Circulação	244,78
1	Sala do Servidor	16,75			
BLOCO SALAS DE AULA E LABS. - ÁREA CONSTRUIDA: 1.148,89 m²					
Descrição dos Ambientes Internos		Área Útil			
Pavimento Térreo - Área Construída:		584,37 m²			
5	Salas de aula	301,30	1	Sanitário PCD Masculino	3,95
1	Sanitário Masculino	14,00	1	Circulação	178,68
1	Sanitário Feminino	14,00	1	Elevador	3,52
1	Sanitário PCD Feminino	3,95			
Pavimento Superior - Área Construída:		564,52 m²			
2	Laboratórios de Informática	120,52	1	Sanitário PCD Feminino	3,95

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

 			
ANEXO D - FICHA TÉCNICA			
ESCOPO DO PROCESSO			
Etec: Monte Mor		Data da Informação: 12/12/2017	
Endereço: Estrada Monte Mor, s/nº Sumaré/SP			
Cep:		Cidade: Monte Mor SP	
Cursos: Técnico em Administração, Logística, Informática e ETIM			
Quantidade de Alunos: 320		Quantidade de Salas de Aula: 8	
Quantidade de Laboratórios: 8			
QUADRO DE ÁREAS			
Área do terreno: 18.818,84 m <sup>2</sup>		Área construída total: 4.201,80 m <sup>2</sup>	
3	Salas de aula	180,78	
1	Sanitário Masculino	14,90	
1	Sanitário Feminino	14,00	
1	Sanitário PCO Masculino		3,55
			148,70
QUADRA POLIESPORTIVA - ÁREA CONSTRUIDA: 1.041,03 m <sup>2</sup>			
Descrição dos Ambientes Internos		Área (m <sup>2</sup> )	
Pavimento Tênis - Área Construída:		1.041,03 m <sup>2</sup>	
1	Quadra de esportes	850,45	
1	Arquibancada	81,62	
1	Sala de Professores	19,36	
1	Vestário Masculino		25,62
	Vestário Feminino		25,62
	Circulação Externa		248,59
PORTARIA - ÁREA CONSTRUIDA: 72,00 m <sup>2</sup>			
Descrição dos Ambientes Internos		Área (m <sup>2</sup> )	
Pavimento Tênis - Área Construída:		72,00 m <sup>2</sup>	
1	Portaria	5,20	
1	Sanitário	1,63	
	Circulação Externa		61,22
Empresa Responsável pelo Projeto:		Unidade de Infraestrutura	
Arquitetos autores:		Unidade de Infraestrutura	

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

## MODELO DE RELAÇÃO DE PROJETO

			
<b>UNIDADE:</b> 001 - PRÉDIO DA CAPACITAÇÃO - SÃO PAULO / SP			<b>Data:</b> 01/01/2019
<b>DESCRIÇÃO:</b> ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS			
ESCOPO DO CONTRATO			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
ARQUITETURA			
1	A. 0.0	Projeto Executivo - Informações gerais	R01
2	A. 1.1	Projeto Executivo - Planta Baixa, Cortes com situação existente e remoções	
3	A. 1.2	Projeto Executivo - Planta Baixa com situação pretendida completa e notas gerais	
4	A. 1.3	Projeto Executivo - Planta Baixa - Situação Pretendida - Divisórias	
5	A. 2.1	Projeto Executivo - Situação Pretendida - Cortes A, B	
6	A. 2.2	Projeto Executivo - Situação Pretendida - Cortes C e D, Quadro Geral dos acabamentos e de portas, esquadria 105A	
7	A. 3.1	Projeto Executivo - Situação Pretendida - Elevações Interiores	
8	A. 4.1	Projeto Executivo - Situação Pretendida - Perspectiva Interiores I	
9	A. 4.2	Projeto Executivo - Situação Pretendida - Perspectiva Interiores II	
10	A. 4.3	Projeto Executivo - Situação Pretendida - Perspectiva geral com teto removido	
11	A. 5.1	Projeto Executivo - Situação Pretendida - Detalhes Construtivos	
12	B. 1.1	Projeto de Broadcast - Diagrama de conexões de equipamentos - Estúdio e Sala de controle	
13	B. 1.2	Projeto de Broadcast - Sala de controle - Disposição e Detalhamento funcional dos equipamentos	
14	B. 1.3	Projeto de Broadcast - Estúdio - Disposição dos refletores, câmeras e equipamentos suspensos	
ELÉTRICA			

[www.centropaulasouza.sp.gov.br](http://www.centropaulasouza.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - 01208-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3324.3300



**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

			
UNIDADE:		001 - PRÉDIO DA CAPACITAÇÃO - SÃO PAULO / SP	Data: 01/01/2019
DESCRIÇÃO:		ANEXO D1 - RELAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS	
<b>ESCOPO DO CONTRATO</b>			
ITEM	NOME DO ARQUIVO	DESCRIÇÃO	REVISÃO
15	EL. 1	Diagrama unifilar	
16	EL. 2	Quadros	
17	EL. 3	Distribuição	
18	EL. 4	Local do grupo gerador	
19	EL. 5	Grupo gerador - 83 Kva	
<b>AR CONDICIONADO</b>			
20	AC. 1	Instalação de ar condicionado - Planta, Cortes e elétrica	
21	AC. 2	Instalação de ar condicionado - Detalhes	
21	TOTAL DE PRANCHAS DO PROJETO		

---

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

**2.4 ETAPA 4: PROJETOS LEGAIS – PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA SERÁ DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS - OIS 3.**

- Elaboração e aprovação do Projeto Técnico de Combate a Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- Atendimento a eventuais “Comunique-se” até a aprovação final do projeto.
- **Produtos apresentados nesta etapa:**
- Formulário de Segurança Contra Incêndio da edificação;
- Procuração do Proprietário;
- Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade (ART/RRT);
- Memorial de cálculo hidráulico para rede de hidrantes, chuveiros automáticos e sua reserva técnica, conforme Instrução Técnica nº 22/2018;
- Memorial de cálculo hidráulico para pressurização de escada, sistema de espuma e resfriamento, controle de fumaça, dentre outros, conforme Instrução Técnica nº 13/2018, se necessário;
- Memorial de cálculo de carga de incêndio, conforme previsto na Instrução Técnica nº 14/2018;
- Cálculo de lotação e dimensionamento das saídas de emergências e rotas de fuga, conforme Instrução Técnica nº 11/2018;
- Memorial básico de construção conforme Anexo I da Instrução Técnica nº 01/2018;
- Memorial de cálculo de segurança contra incêndio de estruturas, conforme Instrução Técnica nº 08/2018;
- Memorial de dimensionamento e descritivo da lógica de funcionamento do sistema de controle de fumaça, se necessário;
- Memorial de cálculo de isolamento de risco, se necessário;
- Planta das medidas de segurança contra incêndio, levando em consideração o levantamento cadastral realizado, conforme Instrução Técnica nº 01;
- Dimensionamento e especificação do sistema de proteção por extintores de incêndio, conforme Instrução Técnica nº 21/2018;
- Dimensionamento e especificação do sistema de iluminação de emergência, conforme Instrução Técnica nº 18/2018;
- Indicar o controle dos materiais de acabamento e revestimento, conforme

---

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

Instrução Técnica nº 10/2018;

- Dimensionamento de sinalização de emergência, conforme Instrução Técnica nº 20/2018;
- Entrega de 02 Pastas Técnicas com todos os documentos e o Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio apresentado e aprovado junto ao Corpo de Bombeiros.

**2.5 ETAPA 5: ORÇAMENTO DA OBRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS - OIS 4.**

**2.5.1 ORIENTAÇÕES GERAIS**

Os documentos que farão parte do orçamento da obra e deverão ser apresentados para análise ou aceite são:

- Planilha orçamentária (Modelo A);
- Demonstrativo de composição do BDI – Benefícios/ Bonificações e Despesas Indiretas (Modelo B);
- Apresentação das cotações de preços através das pesquisas de mercado (Modelo C);
- Composição de Preços Unitários – CPU, para os serviços que não fazem parte dos referenciais de serviços oficiais (Modelo D) e Quadro Comparativo de Preços de Pesquisa de Mercado (Modelo D.1);
- Memória de cálculo de quantidades de cada serviço: deve-se apresentar a memória de cálculo de quantidades de cada serviço, presente na planilha orçamentária, seguindo os devidos critérios de medição. É necessário apresentar claramente o método de cálculo para a obtenção dos totais, referências do projeto;
- Cronograma físico-financeiro da obra (Modelo E);
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da atividade técnica da elaboração do orçamento.

Todos os documentos deverão ser entregues assinados pelo responsável pela elaboração do orçamento da obra.

O orçamento da obra deverá conter todas as informações para a execução completa dos serviços projetados e deverão ser apresentados em folhas timbradas da empresa CONTRATADA para a elaboração do projeto/orçamento, em jogo impresso e encadernado,

---

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

em papel sulfite padrão A4, e outro em arquivo eletrônico.

Os documentos apresentados pela CONTRATADA, serão analisados pela equipe técnica do CONTRATANTE, e, em havendo necessidade de correção/alteração, a CONTRATADA deverá reapresentar os documentos, atendendo aos comentários.

Este Termo de Referência segue as orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas do Tribunal de Contas da União de 2014 (disponível em <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2675808.PDF>).

## **2.5.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

A Unidade de Infraestrutura – UIE, do Centro Paula Souza, utiliza como Referencial de Serviços, Critérios de Medição e Regulamentação de Preços os publicados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e, **não havendo alguns serviços neste referencial** são adotados os da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS e/ ou os do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice da Construção Civil – SINAPI, sendo este último, somente para os serviços de administração local.

Links:

Tais referenciais poderão ser fornecidos para empresa vencedora da licitação.

- FDE - Listagem de preços e composição de preços unitários:

<http://www.fde.sp.gov.br/PagesPublic/InternaFornecedores.aspx?contextmenu=listpre>

- FDE - Catálogo de serviços - Especificações dos serviços

- FDE - Catálogo de componentes - Especificações dos componentes

- CPOS - Boletim (o cadastro pode ser feito por qualquer pessoa, mediante pagamento)

<http://boletim.cpos.sp.gov.br/>

Todos os serviços e suas quantidades que constarem na planilha orçamentária deverão estar devidamente representados nos projetos.

Sempre deverão ser utilizados os referenciais de serviços **vigentes** na data da entrega do orçamento e suas revisões.

Após a análise da planilha orçamentária, pela equipe de orçamentos, os serviços e quantidades que não forem identificados nos projetos, **não** serão considerados.

Não utilizar as unidades "verba", "global", "ponto" ou outra unidade que não caracterize com objetividade os serviços pretendidos.

O BDI deverá estar incluso no preço unitário dos serviços.

A planilha orçamentária deverá conter também as seguintes informações:

- Referenciais dos serviços e suas datas de vigência;
- BDI adotado;

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

- Número da revisão.

O modelo apresentado a seguir é composto por: Resumo da Planilha Orçamentária Detalhada, Planilha Orçamentária Detalhada, Resumo da Planilha Orçamentária Geral e Planilha Orçamentária Geral. A planilha detalhada é apresentada separando os serviços e suas respectivas quantidades pertinentes a cada edificação a ser construída ou de locais específicos. A planilha geral é a síntese de todos os serviços e suas quantidades.

**Modelo A – Planilha Orçamentária**

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – DETALHADA</b>			
<b>RESUMO</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>A</b>	<b>REFORMA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A.I</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
A.I.1	SERVIÇOS INICIAIS	0,00	0,00
<b>A.II</b>	<b>BLOCO ADM/PEDAGÓGICO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
A.II.01	SERVIÇOS INICIAIS	0,00	0,00
A.II.02	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00
A.II.03	SUPERESTRUTURA	0,00	0,00
A.II.04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIAS	0,00	0,00
A.II.05	COBERTURA	0,00	0,00
A.II.06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	0,00	0,00
A.II.07	FORROS	0,00	0,00
A.II.08	REVESTIMENTOS DE PISOS	0,00	0,00
A.II.09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	0,00	0,00
A.II.10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	0,00	0,00
A.II.11	VIDROS	0,00	0,00
A.II.12	IMPERMEABILIZAÇÕES	0,00	0,00
A.II.13	PINTURA	0,00	0,00
A.II.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00
A.II.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,00	0,00
A.II.16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	0,00
<b>A.III</b>	<b>SUBESTAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A.IV</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A.V</b>	<b>RESERVATÓRIO ELEVADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A.VI</b>	<b>ABRIGO DE LIXO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>T O T A L</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00</b>

**Legenda:** F=FDE C=CPOS S=SINAPI  
**Referencial de Serviços e Critérios de Medição:**

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

Listagem de Preços da FDE - JANEIRO 2018

Boletim Referencial de Custos da CPOS 175 Desonerado - MARÇO 2019

SINAPI Relatório de Insumos Desonerado - JANEIRO 2019

BDI ADOTADO PELO CENTRO PAULA SOUZA: OBRA= 25,14% EQUIPAMENTO(S)= 11,10%

**Revisão do orçamento: 00**

**OBRA:** Reforma

**LOCAL:** CÓDIGO DA UNIDADE – NOME DA UNIDADE - MUNICÍPIO / SP

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DETALHADA**

**OBRA:** Reforma.

**LOCAL:** CÓDIGO DA UNIDADE – NOME DA UNIDADE - MUNICÍPIO / SP

							Revisão n.:	
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM	
	<b>A</b>	<b>CONSTRUÇÃO</b>					<b>0,00</b>	
	<b>A.I</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>0,00</b>	
	<b>A.I.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>0,00</b>	
S-2706	A.I.1.01	ENGENHEIRO DE OBRA	H					
S-00007153	A.I.1.02	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	H					
S-00004069	A.I.1.03	MESTRE DE OBRAS	H					
S-00000253	A.I.1.04	ALMOXARIFE	H					
F-16.06.051	A.I.1.05	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3.30M	M2					
F-16.06.059	A.I.1.06	TAPUME H=225CM ENGASTADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M					
F-01.01.001	A.I.1.07	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM.	M2					
F-01.01.010	A.I.1.08	CORTE, RECORTE E REMOCAO DE ARVORES INCL RAIZES DIAM>5<15CM	UN					
F-01.02.003	A.I.1.12	ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3					
F-01.02.004	A.I.1.13	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM					
C-071202	A.I.1.14	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO	M <sup>3</sup>					
	<b>A.II</b>	<b>BLOCO ADM/PEDAGÓGICO</b>					<b>0,00</b>	
<b>1</b>	<b>A.II.01</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>0,00</b>	
	<b>A.II.02</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>0,00</b>	
F-02.01.001	A.II.02.01	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3					
F-02.01.002	A.II.02.02	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3					
F-02.01.005	A.II.02.03	ESCORAMENTO DE TERRA CONTINUO	M2					
F-02.01.012	A.II.02.04	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2					

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

F-02.01.025	A.II.02.05	REATERRO INTERNO APILOADO	M3				
F-02.02.072	A.II.02.06	ESTACA TIPO HELICE DN 35CM	M				
F-02.02.094	A.II.02.07	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	UN				
F-02.03.001	A.II.02.08	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2				
F-02.04.002	A.II.02.09	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG				
F-02.04.003	A.II.02.10	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG				
F-02.05.029	A.II.02.11	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3				
F-02.06.008	A.II.02.12	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM	M2				
F-02.06.009	A.II.02.13	ALVENARIA EMBASAMENTO BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM	M2				
F-02.07.002	A.II.02.14	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2				
	<b>A.II.03</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>0,00</b>
F-03.03.098	A.II.03.01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3				
F-03.04.001	A.II.03.02	FORNECIMENTO DE EST MET - ACO ESTRUTURAL ASTM OU ABNT - NAO PATINAVEL	KG				
F-03.04.005	A.II.03.03	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG				
F-03.01.002	A.II.03.04	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2				
F-03.02.002	A.II.03.05	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG				
F-03.02.003	A.II.03.06	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG				
F-03.02.005	A.II.03.07	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG				
F-03.03.020	A.II.03.08	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3				
	<b>A.II.04</b>	<b>ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIAS</b>					<b>0,00</b>
F-04.01.031	A.II.04.09	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM	M2				
	<b>A.II.16</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					
F-16.11.005	A.II.3.01	LIMPEZA DA OBRA	M2				
	<b>A.III</b>	<b>SUBESTAÇÃO</b>					
	<b>A.III.01</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					
	<b>A.III.02</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>					
	<b>A.III.03</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>					
	<b>A.III.16</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

	<b>A.IV</b>	<b>PORTARIA</b>					
	<b>A.V</b>	<b>RESERVATÓRIO ELEVADO</b>					
	<b>A.VI</b>	<b>ABRIGO DE LIXO</b>					
<b>Total</b>						<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
<p><b>Legenda:</b> F=FDE C=CPOS S=SINAPI</p> <p><b>Referencial de Serviços e Critérios de Medição:</b></p> <p>Listagem de Preços da FDE - JANEIRO 2018</p> <p>Boletim Referencial de Custos da CPOS 175 Desonerado - MARÇO 2019</p> <p>SINAPI Relatório de Insumos Desonerado - JANEIRO 2019</p> <p>BDI ADOTADO PELO CENTRO PAULA SOUZA: OBRA= 25,14% EQUIPAMENTO(S)= 11,10%</p> <p><b>Revisão do orçamento: 00</b></p>							

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GERAL**

**RESUMO**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	0,00	0,00
02	INFRAESTRUTURA	0,00	0,00
03	SUPERESTRUTURA	0,00	0,00
04	ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIAS	0,00	0,00
05	COBERTURA	0,00	0,00
06	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO	0,00	0,00
07	FORROS	0,00	0,00
08	REVESTIMENTOS DE PISOS	0,00	0,00
09	ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS	0,00	0,00
10	ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS	0,00	0,00
11	VIDROS	0,00	0,00
12	IMPERMEABILIZAÇÕES	0,00	0,00
13	PINTURA	0,00	0,00
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,00	0,00
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES e ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00</b>

**Legenda:** F=FDE C=CPOS S=SINAPI

**Referencial de Serviços e Critérios de Medição:**

Listagem de Preços da FDE - JANEIRO 2018



**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

Boletim Referencial de Custos da CPOS 175 Desonerado - MARÇO 2019  
SINAPI Relatório de Insumos Desonerado - JANEIRO 2019  
BDI ADOTADO PELO CENTRO PAULA SOUZA: OBRA= 25,14% EQUIPAMENTO(S)= 11,10%  
**Revisão do orçamento: 00**

**OBRA:** Reforma

**LOCAL:** CÓDIGO DA UNIDADE – NOME DA UNIDADE - MUNICÍPIO / SP

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GERAL**

**OBRA:** Reforma.

**LOCAL:** CÓDIGO DA UNIDADE – NOME DA UNIDADE - MUNICÍPIO / SP

							Revisão n.:	
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL ITEM	
	<b>01</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>0,00</b>	
	<b>02</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>0,00</b>	
F-02.01.001	02.01	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3					
F-02.01.002	02.02	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3					
F-02.01.005	02.03	ESCORAMENTO DE TERRA CONTINUO	M2					
F-02.01.012	02.04	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2					
F-02.01.025	02.05	REATERRO INTERNO APILOADO	M3					
	<b>03</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>0,00</b>	
F-03.03.098	03.01	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3					
F-03.04.001	03.02	FORNECIMENTO DE EST MET - ACO ESTRUTURAL ASTM OU ABNT - NAO PATINAVEL	KG					
F-03.04.005	03.03	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG					
F-03.01.002	03.04	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2					
F-03.02.002	03.05	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG					
F-03.02.003	03.06	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG					
F-03.02.005	03.07	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG					
F-03.03.020	03.08	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3					
	<b>04</b>	<b>ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIAS</b>						
F-04.01.031	04.09	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM	M2					

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

	16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
F-16.11.005	16.01	LIMPEZA DA OBRA	M2				
<b>Total</b>						<b>R\$</b>	
<p><b>Legenda:</b> F=FDE C=CPOS S=SINAPI</p> <p><b>Referencial de Serviços e Critérios de Medição:</b></p> <p>Listagem de Preços da FDE - JANEIRO 2018</p> <p>Boletim Referencial de Custos da CPOS 175 Desonerado - MARÇO 2019</p> <p>SINAPI Relatório de Insumos Desonerado - JANEIRO 2019</p> <p>BDI ADOTADO PELO CENTRO PAULA SOUZA: OBRA= 25,14% EQUIPAMENTO(S)= 11,10%</p> <p><b>Revisão do orçamento: 00</b></p>							

### 2.5.3 DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

A Unidade de Infraestrutura calcula o BDI a partir dos parâmetros, critérios, percentual referencial, fórmulas, entre outras recomendações contidas em Súmulas e Acórdãos dos Tribunais de Contas, além da legislação vigente, conforme modelo do anexo.

#### Modelo B – Demonstrativo de Composição do BDI

<b>OBRA:</b>	Reforma.	
<b>LOCAL:</b>	CÓDIGO DA UNIDADE – NOME DA UNIDADE - MUNICÍPIO / SP	
<b>DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI</b>		
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
2	LUCRO	5,50%
3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
4	SEGUROS/ GARANTIAS e RISCOS	
4.1	Seguro + Garantia	0,80%
4.2	Riscos	0,97%
5	TRIBUTOS	
5.1	Imposto Municipal: Imposto Sobre Serviço - ISS	5,00%
5.2	Programa de Integração Social - PIS	0,65%
5.3	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,00%
5.4	Contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	4,50%
<b>TOTAL DO BDI EM PORCENTAGEM</b>		<b>25,14%</b>

**Administração Central  
Unidade de Infraestrutura**

EQUAÇÃO PARA O CÁLCULO DO BDI \*:

$$\text{BDI} = [(1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L}) / (1 - \text{I})] - 1$$

AC= taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;

S= taxa representativa de Seguros;

R= taxa representativa de Riscos;

G= taxa representativa de Garantias;

DF= taxa representativa de Despesas Financeiras;

L= taxa representativa de Lucro;

I= taxa representativa da incidência de Impostos;

**BDI PARA EQUIPAMENTOS:**

**11,10%**

\*conforme modelo do relatório do Tribunal de Contas da União (TC 036.076/2013-2) - Acórdão nº 2622/2013

#### **2.5.4 COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO**

Quando o serviço/material necessário para a execução da obra, não constar em nenhum dos referenciais indicados no item 2.5.2, deverá ser feita a composição de preço unitário através pesquisa de preços no mercado, considerando o preço médio das cotações obtidas (sendo considerado como a média, a somatória de todas as cotações e dividido pelo número de cotações). Tais cotações deverão ser formalizadas conforme instruções a seguir:

#### **APRESENTAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS ATRAVÉS DAS PESQUISAS DE MERCADO**

Deverão ser providenciados, no mínimo, 03 (três) cotações de fontes distintas em nome do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para cada um dos itens, dos materiais/ serviços, contendo:

- Papel timbrado da empresa com seus dados (Razão social, CNPJ, endereço, telefone);
- Discriminação do material/ serviço solicitado, sendo que a especificação deverá corresponder exatamente ao material/ serviço necessário;
- Valores unitários e totais de cada um dos itens;
- Condições de Pagamento: 30 dias;
- Validade da Proposta: de, no mínimo, 60 dias;
- Local de Entrega;
- Prazo de Entrega;

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

- Prazo de Garantia;
- Prazo de instalação (quando houver);
- Demais condições definidas pela Unidade;
- Data de expedição do orçamento;
- Assinatura do responsável pela emissão do orçamento.

Obs.: se os valores das cotações apresentarem discrepâncias muito grandes entre elas, deve-se excluí-las e fazer mais cotações.

**Modelo C – Apresentação de Cotação**

<b>EMPRESA X, Y, Z</b>					
<b>Endereço / Telefone / CNPJ</b>					
<b>PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL</b>					
Local, data					
Ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza					
A/C.: <NOME DA EMPRESA CONTRATADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO>					
Ref.:					
1.PROPOSTA TÉCNICA					
1.1 Materiais, processos e normas técnicas					
2.PROPOSTA COMERCIAL					
2.1 Preço:					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
<b>TOTAL R\$</b>					
2.2 Condições de Pagamento:					
2.3 Validade da Proposta:					
2.4 Local de Entrega:					
2.5 Prazo de Entrega:					
2.6 Prazo de Garantia:					
2.7 Prazo de instalação (quando houver):					
2.8 Responsabilidades da CONTRATADA:					
2.9 Responsabilidades da CONTRATANTE:					
2.10 Demais considerações:					
Assinatura do responsável					

A CONTRATADA deverá apresentar o quadro comparativo de preços de cada insumo e/ ou serviço pesquisado para a composição da média aritmética de preços que fará parte da CPU, conforme modelo D.1. Trata-se de um resumo com as informações obtidas das cotações de preço de mercado.

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

**2.5.5 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU**

**Modelo D – Composição de Preços Unitários**

<b>OBRA:</b>	Reforma.				
<b>LOCAL:</b>	CÓDIGO DA UNIDADE – NOME DA UNIDADE - MUNICÍPIO / SP				
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS					
<b>Nº</b>	<b>SERVIÇO</b>			<b>UNIDADE</b>	<b>ATUALIZAÇÃO:</b>
CP 01.01				und.	16/04/2019
REFERÊNCIA	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
MATERIAIS					
Cotação					0,00
<b>TOTAL DE MATERIAIS</b>					<b>0,00</b>
EQUIPAMENTOS					
<b>TOTAL DE EQUIPAMENTOS</b>					<b>0,00</b>
MÃO DE OBRA					
<b>SUB-TOTAL DA MÃO DE OBRA</b>					<b>0,00</b>
<b>LEIS SOCIAIS</b>		%	98,89		<b>0,00</b>
<b>TOTAL (MÃO DE OBRA+LEIS SOCIAIS)</b>					<b>0,00</b>
<b>CUSTO UNITÁRIO</b>		<b>CP 01.01</b>		<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>BDI</b>		%	25,14		<b>0,00</b>
<b>PREÇO UNITÁRIO</b>				<b>R\$</b>	<b>0,00</b>

**Modelo D.1 – Composição de Preços Unitários**

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS DE PESQUISA DE MERCADO	
<b>INSUMO:</b>	
<b>NOME DAS EMPRESAS</b>	<b>PREÇO (R\$)</b>
<b>CUSTO UNIT. DA MÉDIA DE PREÇOS (R\$)</b>	

**2.5.6 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**Modelo E**

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (REFORMA)**  
OBRA: LOCAL: 001 - Administração Central - SÃO PAULO/SP

Item	1º Etapa		2º Etapa		3º Etapa		4º Etapa		5º Etapa		6º Etapa		7º Etapa		8º Etapa		9º Etapa		10º Etapa		11º Etapa		12º Etapa		Preço 30 dias	VALOR SERVIÇO
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	100,00	5.455,93																							100,00	5.455,93
2	100,00	1.978,07																							100,00	1.978,07
3	100,00	14.329,81																							100,00	14.329,81
4	50,01	4.927,70	49,99	4.925,73																					100,00	9.853,43
5	50,01	11.378,68	49,99	11.374,11																					100,00	22.752,77
6			20,04	16.403,45	20,02	16.367,08	20,00	16.370,71	19,98	16.354,34	19,96	16.337,97													100,00	81.853,55
7			12,51	13.807,20	12,51	13.886,09	12,51	13.886,09	12,50	13.884,99	12,50	13.884,99	12,49	13.873,88	12,48	13.873,88	12,48	13.873,88							100,00	111.079,89
8			25,02	2.358,66	25,01	2.357,72	24,99	2.355,83	24,98	2.354,89															100,00	9.427,10
9			25,16	3.307,92																					100,00	15.508,42
10			100,00	11.092,60																					100,00	11.092,60
11	100,00	9.095,68																							100,00	9.095,68
12																									100,00	686.007,35
13			10,02	144.524,12	10,02	144.378,88	10,01	144.378,88	10,00	144.233,65	9,99	144.088,41	9,99	143.943,17	9,98	143.797,93	9,98	143.652,69							100,00	1.442.336,46
14			10,07	46.503,29	10,05	46.358,05	10,04	46.358,05	10,02	46.212,81	9,99	46.067,57	9,96	45.922,33	9,93	45.777,09	9,93	45.631,85							100,00	481.861,31
15	8,35	9.864,34	8,35	9.864,34	8,34	9.852,53	8,34	9.840,71	8,33	9.829,09	8,33	9.817,47	8,32	9.805,85	8,32	9.794,23	8,32	9.782,61							100,00	118.135,81
<b>VALOR</b>		<b>317.722,68</b>		<b>237.827,59</b>		<b>237.776,04</b>		<b>238.818,04</b>		<b>237.776,04</b>		<b>237.776,04</b>		<b>238.818,04</b>		<b>237.776,04</b>		<b>238.818,04</b>							<b>359.176,31</b>	<b>3.020.588,18</b>
<b>VALOR ACUMULADO</b>		<b>317.722,68</b>		<b>266.368,35</b>		<b>207.723,12</b>		<b>118.515,14</b>		<b>94.697,10</b>		<b>47.409,47</b>		<b>1.183.515,14</b>		<b>1.570.759,84</b>		<b>1.946.549,57</b>							<b>2.305.724,88</b>	<b>3.010.759,28</b>

---

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

### **3 APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

Os projetos, depois de verificados, analisados, revisados e aprovados pelo CONTRATANTE, deverão ser reapresentados em formato padrão **A1** e/ou **A0** em cópias impressas assinadas, e cópias em mídia eletrônica em software gráfico, com extensão **DWG** e **PDF**, contendo todas as informações para a execução completa dos serviços projetados, juntamente com as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (ART e RRT).

Os memoriais descritivos, especificações técnicas deverão conter todas as informações para a execução completa dos serviços projetados e deverão ser apresentados em jogo impresso, encadernados e assinados, em papel sulfite padrão **A4**, e também em arquivo eletrônico.

### **4 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

A documentação pertinente a cada etapa, deverá ser apresentada pela CONTRATADA, as quais serão analisadas pela equipe técnica do CONTRATANTE, num prazo não superior a 07 (sete) dias corridos da entrega protocolada na Unidade de Infraestrutura/Secretaria, e, em havendo necessidade de alteração, a CONTRATADA deverá efetua-las e reapresentar os documentos corrigidos, num prazo não superior a 07 (sete) dias corridos do envio da análise pela CONTRATANTE.

O prazo de análise pela CONTRATANTE e o prazo de revisão pela CONTRATADA estão computados no prazo da vigência e não no prazo de execução e entrega dos produtos.

As Ordens de Serviços para início da Etapa seguinte serão dadas após a aprovação da etapa anterior.

### **5 PRAZOS DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcelas correspondentes a cada etapa dos serviços executados pela CONTRATADA, após a devida aprovação da área técnica responsável, a saber:

Etapa 1 – Serviços Preliminares;

Etapa 2 – Anteprojeto de Arquitetura;

Etapa 3 – Projetos Executivos e Etapa 4 – Projetos Legais;

Etapa 5 – Orçamento da Obra.

---

**Administração Central  
Unidade de Infraestrutura**

Após aprovação dos produtos entregues, a CONTRATADA deverá emitir as respectivas notas fiscais/fatura.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do protocolo das respectivas notas fiscais/faturas, à vista da documentação fiscal correspondente e do comprovante de quitação das obrigações previdenciárias.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas retificações, somente começando a fluir o prazo para pagamento após a data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções, com o "atesto" do órgão técnico competente.

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento, em conformidade com o disposto no artigo 17, caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 61.061/2015.

O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A.

Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, com base na Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, bem como juros moratórios a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

## **6 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

O recebimento provisório se dará em cada etapa de execução, em até 14 (quatorze) dias corridos, contados da data de recepção pelo CONTRATANTE dos produtos.

O recebimento definitivo se dará em até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da reanálise da última etapa deste contrato, quando todos os produtos estiverem entregues e aprovados.

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem



---

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

estes executados, o valor respectivo será descontado na importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **7 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

Após a aprovação dos produtos referente a uma etapa, a área técnica competente deverá emitir a Ordem de Início dos Serviços, respectiva à etapa imediatamente subsequente, cabendo a Contratada, após a assinatura da Ordem, iniciar os serviços da etapa autorizada.

As etapas 3 e 4 serão realizadas em conjunto, tendo início com a emissão da OIS de n.º 03. Da mesma forma, o pagamento dessas etapas (3 e 4), será realizado em conjunto, após a aprovação da etapa de maior prazo, qual seja, etapa 3 – 90 (noventa) dias. Com a aprovação, a contratada deverá protocolar a respectiva nota fiscal/fatura, nos moldes explicitados no item 5.

## **8 PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente ajuste será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

O prazo de execução e entrega dos serviços, é de **266 (duzentos e sessenta e seis) dias**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à emissão da primeira Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

---

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

**São Paulo, 20 de julho de 2020.**

**Arq. e Urb. Fernanda Zangrossi**

Diretora- Divisão de Projetos

Unidade de Infraestrutura

**Arq. e Urb. Elisabete Milani**

Diretora- Divisão de Regularização Imobiliária

Unidade de Infraestrutura

**Eng<sup>a</sup>. Tathyana Regina Fernandes**

Diretora - Divisão de Orçamentos

Unidade de Infraestrutura